MINISTÉRIO DAS CIDADES

ANEXO V DO TERMO DE REFERÊNCIA

ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR

Serviços de vigilância patrimonial armada

1. Finalidade e aplicação

1.1. O IMR estabelece critérios objetivos para aferir a qualidade dos serviços executados e dimensionar o valor mensal devido à contratada, sem prejuízo da aplicação de sanções quando a mesma ocorrência também caracterizar infração contratual.

1.2. A avaliação será mensal e considerará as ocorrências formalmente registradas no período de competência da fatura.

1.3. O ajuste do pagamento possui natureza de adequação entre o serviço efetivamente prestado e o nível de resultado contratado, não se confundindo com penalidade administrativa.

2. Procedimento de avaliação

2.1. A fiscalização acompanhará a execução e registrará as não conformidades, com indicação da data, horário, posto, fato constatado, evidência disponível e item do IMR afetado.

2.2. A contratada será comunicada da ocorrência e poderá apresentar esclarecimentos e documentos antes da consolidação da medição, no prazo definido pela fiscalização.

2.3. Após a análise, a fiscalização consolidará a pontuação do período e informará o valor autorizado para faturamento.

2.4. A contratada emitirá a nota fiscal ou fatura pelo valor dimensionado pela fiscalização.

3. Graus de ocorrência

Grau	Percentual por ocorrência	Natureza
1	0,25%	Falha leve
2	0,40%	Falha moderada
3	0,50%	Falha relevante
4	1,00%	Falha grave
5	5,00%	Falha crítica

3.1. Os percentuais incidem sobre o valor mensal do posto, salvo base específica. A soma dos ajustes do período fica limitada a 25% do valor mensal devido, sem prejuízo das providências contratuais cabíveis.

4. Indicadores

Item	Indicador	Grau	Forma de incidência
1	Atraso no pagamento de salários	3	por dia e por empregado afetado
2	Atraso no fornecimento de vale-transporte, auxílio-alimentação ou benefício obrigatório	1	por dia, benefício e empregado afetado
3	Posto descoberto ou ausência sem substituição no prazo contratual	4	por hora ou fração, observado o período descoberto
4	Atraso na rendição ou início do posto	2	por ocorrência
5	Não atendimento tempestivo de solicitação da fiscalização	2	por ocorrência
6	Falta ou uso inadequado de uniforme, identificação, EPI ou equipamento obrigatório	3	por ocorrência e empregado

Item	Indicador	Grau	Forma de incidência
7	Não fornecimento, reposição ou manutenção de material, armamento ou equipamento exigido	3	por ocorrência
8	Falha no controle de acesso, nas rondas ou no registro de ocorrência	4	por ocorrência
9	Situação que gere risco grave à integridade física, ao patrimônio ou à continuidade da segurança	5	por ocorrência
10	Descumprimento de procedimento operacional ou de emergência	3	por ocorrência
11	Conduta incompatível com urbanidade, sigilo ou postura profissional	2	por ocorrência
12	Alocação de profissional sem qualificação, habilitação ou regularidade exigida	4	por dia e por profissional

5. Regras de cálculo

5.1. O ajuste mensal corresponderá à soma dos percentuais associados às ocorrências confirmadas no período, observada a forma de incidência de cada indicador.

5.2. Para posto descoberto, além do percentual do IMR, será deduzido o valor correspondente ao período em que o serviço não foi prestado, vedada a duplicidade de redução pelo mesmo fundamento.

5.3. A reincidência da mesma não conformidade poderá ser considerada na avaliação da gravidade e na adoção das medidas contratuais cabíveis, desde que devidamente registrada e motivada.

5.4. Falhas críticas, abandono de posto, acesso indevido, uso irregular de armamento, quebra de sigilo ou omissão diante de ocorrência grave poderão ensejar, além do ajuste do pagamento, apuração de responsabilidade e aplicação das sanções previstas no contrato.

6. Registro mensal

Data/hora	Posto	Item	Descrição	Quantidade	Percentual	Evidência/observação

Percentual total de ajuste: _____%. Valor mensal antes do ajuste: R$ _____. Valor do ajuste: R$ _____. Valor autorizado para faturamento: R$ _____.

Manifestação da contratada: _____ _____.

Fiscal responsável: _____. Data: ____/____/_____.